



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 52/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “MOISÉS ESTRELA”, localizado na Avenida José Cavalcante, sn, Zona Urbana, nesta cidade, com área de 110.400,00m² (cento e dez mil e quatrocentos metros quadrados) e perímetro de 1438,74m (mil quatrocentos e trinta e oito e setenta e quatro centímetros), REGISTRO: Nº 170, Fls. 111 seguinte, LIVRO 2-B. - CART. COMARCA DE URUÇUI-PI DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS, Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **Norte 9.198.431,228m** e **Este 550.334,755m**; deste segue confrontando com Avenida José Cavalcante, com azimute de **148°49'37"** por uma distância de **123,07 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **Norte 9.198.325,929m** e **Este 550.398,459m**; deste segue confrontando com Avenida José Cavalcante, com azimute de **147°29'19"** por uma distância de **62,61 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **Norte 9.198.273,135m** e **Este 550.432,107m**; deste segue confrontando com Avenida José Cavalcante, com azimute de **144°44'19"** por uma distância de **62,61 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **Norte 9.198.222,012m** e **Este 550.468,252m**; deste segue confrontando com Via Local Existente I, com azimute de **250°57'12"** por uma distância de **509,32 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **Norte 9.198.055,801m** e **Este 549.986,818m**; deste segue confrontando com Via local existente II, com azimute de **350°21'20"** por uma distância de **119,90 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **Norte 9.198.174,003m** e **Este 549.966,731m**; deste segue confrontando com Via local existente II, com azimute de **330°26'15"** por uma distância de **112,16 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **Norte 9.198.271,560m** e **Este 549.911,396m**; deste segue confrontando com Espólio de “Chico gato”, com azimute **69°20'11"** por uma distância de **452,47 m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de **1.442,14 m** e uma área superficial de **110.400,00m²**.

O referido loteamento é composto de 205 (duzentos e cinco) lotes, distribuídos em 10 (dez) quadras residenciais e 02 (duas) de usos diversos, 02 (duas) áreas verdes, 01 (uma) área para uso institucional e 11 (onze) vias de circulação. O quadro de áreas é apresentando da seguinte maneira: 11.040,08m² (onze mil e quarenta metros quadrados e oito centímetros) de área verde, bem como 5.520,06m² (cinco mil, quinhentos e vinte metros quadrados e seis centímetros) de área para uso institucional; 30.107,17 m² (trinta mil, cento e sete metros quadrados e dezessete centímetros) de áreas para vias de circulação; 63.732,69 m² (sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e nove centímetros) de área loteável, perfazendo um total de 110.400,00m² (cento e dez mil e quatrocentos metros quadrados), que corresponde a 100% (cem por cento) de área loteada.

Art. 2º O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare obedecidas às disposições pertinentes à espécie contida na legislação federal (Lei nº 6.766/79)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, em 16 de Julho de 2018.


Francisco Wagner Pires Coelho

PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO